Acordo histórico garante redução de jornada no BRB

negociação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) - cujo processo se iniciou ainda no governo tampão de Rogério Rosso (segundo semestre de 2010), ocasião em que presidia o banco o ex- funcionário Nilban de Melo Júnior, passou pela gestão de Edmilson Gama da Silva, já no governo de Agnelo Queiroz, e culminou na gestão de Jacques Pena -, apresenta, entre inúmeros avanços para o conjunto de funcionários do BRB, a solução de uma situação que é praxe nos bancos, especialmente no públicos, e tem motivado inúmeros processos judiciais no âmbito da justiça trabalhista: a regularização da jornada dos bancários que possuem função comissionada de caráter técnico, que não se enquadram nas exceções previstas pelo artigo 224 da CLT.

Segundo a CLT, a jornada de trabalho dos bancários é de 30 horas semanais, incluindo aí os detentores de funções comissionadas, excetuando-se as exceções previstas no artigo 224, que englobam funções de auditoria, gerência, coordenação, e se caracterizam por dotar seus ocupantes do poder de delegação da direção e ainda possuir subordinação.

No novo plano de carreira dos funcionários do BRB, todas as funções técnicas que não se enquadram nessas exceções, passaram a partir de julho a ter jornada de 30 horas semanais, ou 6 horas diárias.

A negociação ajustou a jornada desses bancários sem lhes causar danos quanto ao direito de reivindicar o passivo gerado pela sobrejornada no período em que ela existiu. Diante disso, todo ocupante de função comissionada



que teve sua jornada de trabalho ajustada ao que preconiza a lei, tem o direito assegurado de ajuizar ação trabalhista cobrando as horas extras do período em que exerceu ilegalmente jornada de 8 horas diárias.

Isso não foi uma "benesse" do banco, e sim uma conquista dos trabalhadores, uma vez que a direção do BRB tentou impor com o acordo a quitação do passivo existente em função da irregularidade quanto a esta situação. Ponto para os funcionários do BRB.

Para se ter uma dimensão do alcance desta medida, basta verificar o procedimento adotado pela Caixa Econômica Federal, cuja possibilidade de ajuste da jornada passa pela conciliação prévia individual, que tem, em média, pago menos de 50% do que o bancário teria direito em uma ação judicial,

para que este dê quitação do passivo e tenha sua jornada adequada às 30 horas semanais.

No Banco do Brasil, a situação é ainda mais problemática. O banco, intransigentemente, não negocia a situação, em que pese o intenso trabalho sindical de cobrança para isso. Aos bancários resta ingressar com ação trabalhista, e mesmo com sentença favorável, o banco tem se resumido a pagar a determinação judicial, mas mantém a jornada de 40 horas, continuando a ilegalidade, numa clara demonstração de profundo desrespeito e descaso para com os trabalhadores.

A adequação da jornada no BRB ocorreu com ajustes na remuneração, embora o Sindicato tenha feito intenso trabalho no sentido de preservar o mesmo valor dentro da linha de atuação de

redução da jornada sem redução salarial. Porém, a redução na remuneração não seguiu o que possibilita acórdão do TST. O Tribunal permite redução na mesma proporção da redução da jornada, ou seja, ajustando a jornada de 8 para 6 horas, ocorre uma redução de 25% na jornada, o que permitiria a diminuição da remuneração no mesmo percentual.

No BRB, 504 funcionários tiveram sua jornada ajustada às 6 horas. Desses, 144 tiveram aumento na remuneração. Isto ocorreu porque, com o novo plano de carreira, as funções gratificadas foram aumentadas e os padrões foram ajustados com novo interstício. Com isso, a soma das verbas salariais dos 144 funcionários permitiu uma elevação em sua remuneração final, chegando em alguns casos a 15% de ganho.

Plano de cargos, carreiras e remunerações coroa processo de conquistas

Os funcionários que tiveram redução na remuneração correspondem a 360, sendo que esta redução ficou assim distribuída:

- 76 funcionários redução entre 0,4% a 5%
- 82 funcionários redução entre 5,1% a 10%
- 185 funcionários redução entre 10,1 a 15%
- 17 funcionários redução entre 15,1 a 20%

Este seguramente foi o fato mais relevante da negociação do PCCR, porém é importante ressaltar outros ganhos que, no conjunto, apresentam um programa com inegáveis ganhos para os funcionários do BRB. Entre eles cabe destacar:

- Estabelecimento de 48 padrões, sendo que o interstício anual dos padrões I ao 16 é de I,2%; dos padrões I7 ao 32 é de I,0 %; e nos padrões 33 a 48 é de 0,8%, privilegiando assim um crescimento automático maior para os padrões menores.
- Estabelecimento de encarreiramento claro que combina tempo de banco com qualificação educacional, em que os bancários sabem, ao entrar no banco, qual caminho seguir para ascender profissionalmente.
- Valorização das funções comissionadas das agências, o que nunca foi contemplado em outros planos de carreira, que sempre beneficiaram as funções da direção geral. Cabe ressaltar que as funções da direção geral também foram valorizadas.



■ Valorização das carreiras: assistentes de negócios que serão enquadrados em função gerencial após curso de formação interna, e que terão elevação de remuneração de 95%, medida que abrange aproximadamente 150 funcionários; e também da carreira técnica de advogados, que terão elevação de remuneração de 28%, medida que abrange todos os advogados que ingressaram desde 2010.

O novo PCCR coroa um processo que, aliado a outros ganhos importantes nos últimos seis anos para os funcionários do BRB, como estabelecimento do maior piso da categoria e maior atividade gratificada de caixa, entre outros, permitiu avanços importantes na relação de trabalho entre os funcionários e o banco. Apenas como ilustração, destacamos:

REMUNERAÇÃO	2006		2012	VARIAÇÃO NOM.	VARIAÇÃO REAL
Piso escriturário	R\$ 1.285,26	F	\$ 1.900,08	47,84 %	34,89 %
Teto escriturário	R\$ 1.619,35	F	\$ 3.038,86	87,66 %	63,94 %
AG Caixa	R\$ 440,00	F	\$ 1.117,53	153,98 %	112,32 %
Gerente Geral 1	R\$ 8.305,60	F	\$ 15.000,00	80,60 %	58,79 %
Gerente Geral 5	R\$ 5.102,01	F	\$ 10.310,00	102,08 %	74,46 %

Destacamos ainda o valor do conjunto cesta alimentação/tíquete refeição recebido pelos funcionários do BRB, que avançou 71,7% nos últimos seis anos, passando de R\$ 524,00 para R\$ 900,00.

